



MENSAGEM Nº 023/2021

EM, 18 DE MAIO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 023/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 82.899,40 (Oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 023/2021

LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 82.899,40 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0090 - Atenção a Saúde

Projeto: 1.566 - Programa Teto Rede Cegonha

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00 – Fonte: 01.1213.0000 - R\$ 82.899,40

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo do Sistema Único de Saúde, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.058/2020 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revoga em disposição em contrário .


RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



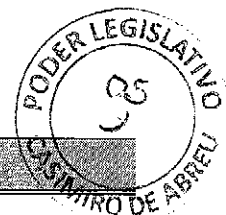
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCE E POR VOCE, SEMPRE



A N E X O Ú N I C O

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2021**

RECURSOS: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão na LOA	Receita Realizada
4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00 - Rede Cegonha	0,00	122.899,40
TOTAL		122.899,40

Demonstração do excesso de arrecadação

Receita Realizada (B)	122.899,40
Receita Prevista (A)	(0,00)
Excesso de Arrecadação	122.899,40
Utilizado Decreto Anterior nº /2021	(40.000,00)
Utilizado neste Decreto	(82.899,40)
Saldo Disponível	0,00


RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2021
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
--------	---------------	------	---------------------------	---------	------------------------

PROGRAMA: 0090 - Atenção a Saúde

OBJETIVO: Promover a integração dos serviços básicos aos serviços de urgência.

PÚBLICO: Sociedade

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto: 1.566 - Programa Teto Rede Cegonha

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00

P	Material adquirido/por cento	01.1113	01/ R\$ 82.899,40
---	------------------------------	---------	-------------------

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

